

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Rua Líbero Badaró, nº 536 – CEP: 87.230-000 - Contato (44) 9 2005-9575 Email: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 007/2026

SÚMULA: Aprova a Programação SIGTV nº 411300720260001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jussara - PR, no uso das atribuições legais que lhe foi conferida pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada dia 19 de dezembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 04 de março de 2026, constante na respectiva ata nº 287

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Programação nº 411300720260001, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de JUSSARA – Estado do Paraná, no sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

a) **Denominação:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA – JUSSARA/PR, CNPJ 75.789.552/0001-20
b) **Valor (R\$):** 130.000,00 (centro e trinta mil reais).
c) **Classificação do Recurso:** GND-3 - Custeio.
d) **Funcional Programática:** 08.245.5131.219-G, 0041

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Jussara/PR, 04 de março de 2026

Rodolpho Henrique de Oliveira Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Rua Líbero Badaró, nº 536 – CEP: 87.230-000 - Contato (44) 9 2005-9575 Email: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 004/2026

SÚMULA: Aprova a Programação SIGTV nº 411300720260004, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jussara - PR, no uso das atribuições legais que lhe foi conferida pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada dia 19 de dezembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 04 de março de 2026, constante na respectiva ata nº 287

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Programação nº 411300720260004, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de JUSSARA – Estado do Paraná, no sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

a) **Denominação:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – JUSSARA, CNPJ 79.079.224/0001-90
b) **Valor (R\$):** 50.000,00 (cinquenta mil reais).
c) **Classificação do Recurso:** GND-3 - Custeio.
d) **Funcional Programática:** 08.245.5131.219-G, 0041

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Jussara/PR, 04 de março de 2026

Rodolpho Henrique de Oliveira Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado **HC GEO INFRA – ENGENHARIA DE SOLO E ÁGUA LTDA**, CNPJ: 22.617.206/0001-06, Endereço: Rua ESTEFANO SECCI Nº902, SALA 01 Cidade: TOLEDO, UF: PARANÁ, E-mail: contato@hcggeoinfra.com.br, Responsável pela empresa: **TURIBIO SERPA HOLSBACH** CPF: 958.454.700-30, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 102/2025 de 05/09/2025, na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Renovasse por mais 3 (três) meses a vigência do contrato, até 05/06/2026

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 05 de setembro de 2025 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 05 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HC GEO INFRA – ENGENHARIA DE SOLO E ÁGUA LTDA
TURIBIO SERPA HOLSBACH
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Rua Líbero Badaró, nº 536 – CEP: 87.230-000 - Contato (44) 9 2005-9575 Email: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 005/2026

SÚMULA: Aprova a Programação SIGTV nº 411300720260003, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jussara - PR, no uso das atribuições legais que lhe foi conferida pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada dia 19 de dezembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 04 de março de 2026, constante na respectiva ata nº 287

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Programação nº 411300720260003, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de JUSSARA – Estado do Paraná, no sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

a) **Denominação:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – JUSSARA, CNPJ 79.079.224/0001-90
b) **Valor (R\$):** 50.000,00 (cinquenta mil reais).
c) **Classificação do Recurso:** GND-3 - Custeio.
d) **Funcional Programática:** 08.245.5131.219-G, 0041

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Jussara/PR, 04 de março de 2026

Rodolpho Henrique de Oliveira Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: JOAO PAULO RUIVIRA TONETI, CNPJ: 26.631.520/0001-96.

OBJETO: contratação de empresa especializada em assessoria técnica IN COMPANY, voltada para a área de atendimentos realizados no hospital Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 03/2026.

VALOR GLOBAL: R\$: 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Jussara-Pr, 27 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2025-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a **EMPRESA DE TOPOGRAFIA PRECISAO LTDA**, CNPJ: 28.254.707/0001-43, Endereço: ETELVINO RODRIGUES NOVAES, Nº 280 Cidade: TAPEJARA, UF: PARANÁ, E-mail: topog.precisao@gmail.com, Responsável pela empresa: **ALESSANDRO BEGO** CPF: 040.323.179-50, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 93/2025 de 04/09/2025, na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Renovasse por mais 3 (três) meses a vigência do contrato, até 04/06/2026

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 04 de setembro de 2025 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 04 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA DE TOPOGRAFIA PRECISAO LTDA
ALESSANDRO BEGO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Rua Líbero Badaró, nº 536 – CEP: 87.230-000 - Contato (44) 9 2005-9575 Email: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 006/2026

SÚMULA: Aprova a Programação SIGTV nº 411300720260002, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jussara - PR, no uso das atribuições legais que lhe foi conferida pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada dia 19 de dezembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 04 de março de 2026, constante na respectiva ata nº 287

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Programação nº 411300720260002, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de JUSSARA – Estado do Paraná, no sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

a) **Denominação:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – JUSSARA, CNPJ 79.079.224/0001-90
b) **Valor (R\$):** 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
c) **Classificação do Recurso:** GND-4 - Investimento.
d) **Funcional Programática:** 08.245.5131.219-G, 0041

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Jussara/PR, 04 de março de 2026

Rodolpho Henrique de Oliveira Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa **HEALT GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 40.813.327/0001-05, Email crga.oliveira@hotmail.com, situada na Av. Angelo Moreira da Fonseca, nº 3.941, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Responsável pela empresa **CRISAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 939.213.229-87, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 42/2025 de 04/06/2025, na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de 04/03/2026 até 04/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
As partes acordam, por meio deste termo aditivo, o valor do contrato será de **R\$ 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 04 de junho de 2025 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 04 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HEALT GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CRISAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O Município de Terra Boa toma público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 20 de maio do ano de 2026, na plataforma <https://bnccompras.com>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Jardim Bela Vista	Creche Do Programa Infância Feliz Paraná	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> e na plataforma <https://bnccompras.com>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Terra Boa, 05 de março de 2026.

VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Rua Líbero Badaró, nº 536 – CEP: 87.230-000 - Contato (44) 9 2005-9575 Email: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 008/2026

SÚMULA: Aprova a Programação SIGTV nº 411300820260005, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jussara - PR, no uso das atribuições legais que lhe foi conferida pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.670/2018, publicada dia 19 de dezembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho a Reunião realizada em 04 de março de 2026, constante na respectiva ata nº 287

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Programação nº 411300820260005, elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de JUSSARA – Estado do Paraná, no sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

a) **Denominação:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – JUSSARA, CNPJ 79.079.224/0001-90
b) **Valor (R\$):** 100.000,00 (cem mil reais).
c) **Classificação do Recurso:** GND-3 - Custeio.
d) **Funcional Programática:** 08.245.5131.219-G, 0041

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Jussara/PR, 04 de março de 2026

Rodolpho Henrique de Oliveira Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, CEP nº 90.020-060, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **MARCELO WAIS** CPF: 632.005.380-15, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 12/2025 de 13/03/2025, na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de 13/03/2026 a 13/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
As partes pactuam o reajuste de valor do contrato em 4,461840% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) que corresponde ao reajuste pelo IPCA, no entanto o valor do contrato passa a ser **R\$ 6.894,48** (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 13 de março de 2025 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 05 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Luciana Duarte Souza
CPF: 032.867.739-64

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

Conselho Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICONOP

Aviso de Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2026

O Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICONOP, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Em. Presidente, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Tiradentes, nº 84, Cianorte, Paraná – PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa Jornalística, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, visando publicação em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná.). Credenciamento até 08h00min do dia 23 de março de 2026 através do site www.bnc.org.br; o recebimento das propostas e habilitação até as 08h30min do dia 23 de março de 2026; início da sessão às 08h30 min do dia 23 de março de 2026; oferecimento de lances a partir das 09h00min do dia 23 de março de 2026. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.bnc.org.br esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: 44 3016-4200 / 3147-9290.

Marco Antonio Franzato
Presidente CICONOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026.

O MUNICÍPIO DE RONDON torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 20 de março do ano de 2026, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://www.bll.org.br>), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Bernadelli, Rondon/ PR	Pavimentação em CBUQ	79.969,05 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Rondon e na plataforma BLL Compras - www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rondon, 05 de março de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal – Manoel Peres Filho*
 Fone: (41) 3031-127 – C.A.P.A. Nº 78.498/00-39
 JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 126/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER. Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação que rege o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo Sr. **RENATO BIELI MENDES DE OLIVEIRA**, indicado pelo Poder Legislativo, para compor o Conselho de Administração da JAPURÁ PROCV, em substituição ao Conselheiro Willian Ferreira Sardi, para cumprimento do mandato remanescente, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Designar o servidor efetivo **MÁRIO FRANCISCO QUIRINO** para exercer a função de Responsável pela Gestão dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em conformidade com a legislação federal aplicável, em razão da certificação profissional CP RPPS CGINV II, emitida pela entidade certificadora TOTUM em 04/03/2026, com validade até 04/03/2030.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/03/2026.

Paço Municipal “Manoel Peres Filho”, Japurá/PR, 04 de março de 2026



ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

 Prefeitura Municipal de Japurá Av. Antônio Carlos de Castro, 100 - Jd. Santa Helena - CEP: 8722-5000 - Fone: (41) 3588.0000 contabilidade@japurapa.gov.br - japurapa.gov.br		
<u>Estado do Paraná</u>		
<u>DECRETO Nº 019/2016</u>		
ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no ato das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 48, de 16/12/2005.		
<u>DECRETA</u>		
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.037.114,00 (Um milhão e oitenta e sete mil e onze reais e onze centavos), para atender despesas não previstas no orçamento municipal em execução, conforme segue:		
Despesa	08 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTAB.	Acréscimo 226,78
	08.002 DIVISÃO DE TESOURARIA	Supervisão
28.846.0003.0003 Restituições Financeiras, Bancárias e Outras		
3.390.99.01.00.00 INDENIZACÕES E RESCISÕES		
00021 Paraná Máis Viagens - SETU		
28.846.0003.0003 Restituições Financeiras, Bancárias e Outras	08 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTAB.	Acréscimo 126,67
3.390.99.01.00.00 INDENIZACÕES E RESCISÕES	08.002 DIVISÃO DE TESOURARIA	Economia
00021 Paraná Máis Viagens - SETU		
09 SEC. DE TRANSP., INFRAEST. E SERV. URB.		
09.004 DIVISÃO DE OBRAS E HABITAÇÃO		
15.451.0005.1043 Pavimentação Recup. e Melhor.		
4.490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
00009 Centro Administrativo SISCID - Obras		
1481	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 172.587,11
10.001 DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10.301.0000.2001 Manutenção Hospitalar e Ambulatório		
3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1034	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 4.278,88
10.001 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.0000.2005 Manutenção Hospitalar e Ambulatório		
4.490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2141	01518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	
11 SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
11.001 DIVISÃO DO SISTEMA DE ATEND. DE ASSIST. SOCIA		
08.122.0000.2067 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.390.11.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2660	00000 Recursos Ordinários (Livres)	

APP: R\$ 20.000,00					
OMR: R\$ 20.000,00					
C-estrutura de Vidros Completos (Vidro Dianteiro, Traseiro, Laterais, Faróis, Lâmparas e Retrovisores)					
-Assistência 24 horas: guincho e taxi sem limite de quilômetros e carro reserva para no mínimo 15 dias					
3	SEGURO TOYOTA BANCARÁRENA (SAAE) - SEGURO DE AUTOMÓVEL COM COFINS	GENTE SEGURO	SERV	1,00	1.964,10 1.964,19
CARROCEIRO ABERT A BANGKOK					
OMR: R\$ 20.000,00					
C-estrutura de Vidros Completos (Vidro Dianteiro, Traseiro, Laterais, Faróis, Lâmparas e Retrovisores)					
-Assistência 24 horas: guincho e taxi sem limite de quilômetros e carro reserva para no mínimo 15 dias					
4	SEGURO AMAROK (SAAE) - SEGURO DE AUTOMÓVEL COM COFINS	GENTE SEGURO	SERV	1,00	3.408,73 3.408,47
CARROCEIRO ABERT A KÖLN					
OMR: R\$ 20.000,00					
C-estrutura de Vidros Completos (Vidro Dianteiro, Traseiro, Laterais, Faróis, Lâmparas e Retrovisores)					
-Assistência 24 horas: guincho e taxi sem limite de quilômetros e carro reserva para no mínimo 15 dias					
5	SEGURO MOTO (SAAE) - SEGURO DE MOTOCICLETA	GENTE SEGURO	SERV	1,00	874,84 874,84
MOTOCICLETA JTA SUZUKI INTRUDER 125, ANO 2006/2009, PLACA ASH-0430					
OMR: R\$ 20.000,00					
C-estrutura de Vidros Completos (Vidro Dianteiro, Traseiro, Laterais, Faróis, Lâmparas e Retrovisores)					
-Assistência 24 horas: guincho e taxi sem limite de quilômetros e carro reserva para no mínimo 15 dias					


GUAPORÉ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ

Estado do Paraná
Rua Park 88 - Teléfix: (0x44) 3694 120 / 3694 1210
CNPJ 07.9310-00 - CNPJ/ME 17.378.844/0001-70
e-mail: gmapuapora@mucol.com.br

DECRETO Nº 3648 DE 05 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Declara Luto Oficial no Município/Estado de Guaporé/Paraná pelo falecimento de LINDA ARMELIN MIAN.

O PREFEITO MUNICIPAL de GUAPORÉ/PR, GILBERTO CASTIGLIONI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. LINDA ARMELIN MIAN, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o reconhecimento como pioneira e matriarca de alguns servidores do município;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de consternação e o dever do Poder Público de render as devidas homenagens àquelas que contribuíram para o desenvolvimento deste município;

DECRETA:

Art. 1ª Fica declarado Luto Oficial por (3) três dias em todo o território de GUAPORÉ/PR, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **LINDA ARMELIN MIAN**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaporé, 05 de março de 2026.


GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**
CNPJ: 17.538.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO RECHES, 248 – FONE/ FAX: (40) 3607.1280
e-mail: prefeiturasantom@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4443/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º.- Ficam concedidas 03 (três) parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(s) servidor(a) municipal **NAYANE CRISTINA GORLA SANTOS**, ocupante do cargo de **PROCURADOR**, sendo a 1ª parcela referente ao período de 08/07/2024 a 07/07/2025, para serem gozadas entre **30/05/2026 a 08/04/2026**, totalizando 10 dias.

Art.2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.



JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 17.381.176/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR REGIO FRECHAS, 340 – JONE | FAX: (41) 3657-1280
 e-mail: prefeituraosotome@gmail.com
 CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4442/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **NYANE CRISTINA GORLA SANTOS**, ocupante do cargo de **PROCURADOR**, sendo a 2ª parcela referente ao período de 08/07/2023 a 07/07/2024, para serem gozadas entre **09/03/2026 a 28/03/2026**, totalizando 20 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ASSINADO
JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Secretário Municipal de Administração
secretaria@prefeituraosotome.pr.gov.br




JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL



Conselho Municipal do Idoso

Lei de Criação nº 4/2008

São Manoel do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O Conselho Municipal do Idoso de São Manoel do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4 de 2008.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 05 de março de 2026.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do aceite ao Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR para o Fundo Municipal para Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026.

Art. 2º Pela aprovação do aceite ao Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR para o Fundo Municipal para o Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de ativ físicas e de est. cognitivas" - FASE II Del. 005/2026.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 05 dias de março de 2026.

CARLOS ALBERTO FAUSTINO DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal do Idoso São Manoel do Paraná

(Assinado original)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848

Site: www.saomanoeldoparana.com.br e-mail: cmsmp@irapida.com.br

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA N.º 039/2026

CONCEDE LICENÇA GESTANTE (MATERNIDADE) A SERVIDORA DETENTORA DE CARGO EMPREGO PUBLICO REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, que assegura à trabalhadora o direito à licença-maternidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

CONSIDERANDO o regime de emprego público instituído pela Lei Municipal nº 06/2006, de 03 de abril de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Maternidade à servidora CAMILA TAMARA NUNES ARRUDA, portadora do CPF nº 076.xxx.xx9-90 ocupante do emprego público de Cirurgião Dentista / 40, contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º A licença será concedida pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto no art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com início em 02 de março de 2026 e término em 29 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “13 de setembro” de São Manoel do Paraná, 05 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Assinado original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848

Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: cmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2026

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, toma público a todos os interessados, que será realizado em **24/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**, abertura da sessão pública, referente ao edital **Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2026 - PMSMP**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, NO FORMATO SELF-SERVICE, NO MUNICÍPIO DE CIANORTE, PARA CONSUMO NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 84.349,20 (oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomanoeldoparana.pr.gov.br/> e no site <https://www.bll.org.br>.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 05 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA

Pregoeira



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848

Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: cmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br

CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 013/2026 – PMSMP

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2026.

CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.

CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrito no CNPJ sob nº 36.929.543/0001-35, sediada na Rua Projetada E, nº SN, Parque Industrial, CEP:85.770-000, Fone/Fax: (46) 3543-2815, na cidade de Realiza – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026 - PMSMP.

VALOR GLOBAL: R\$ 123.008,00 (cento e vinte e três mil e oito reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 05 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal

(Original Assinado)



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (44) 3674-1314

CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO FRACASSADO

Processo Administrativo Nº06/2026

Chamamento Público Nº 01/2026

Objeto: Chamamento Público para locação de imóvel urbano, localizado no Município de Indianópolis/PR, destinado à instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Indianópolis/PR, com o objetivo de atender às necessidades administrativas, legislativas e de atendimento ao público, conforme as condições, especificações, características mínimas e demais exigências descritas no termo de referência.

A Câmara Municipal de Vereadores de Indianópolis/PR, por meio de sua autoridade competente, torna público o resultado do Chamamento Público nº 01/2026, declarando-o **FRACASSADO**.

A decisão fundamenta-se no fato de que a única empresa participante apresentou documentação de habilitação em desacordo com as exigências estabelecidas no edital, resultando na inabilitação da proponente.

Indianópolis/PR, 05 de março 2026.



ADEMIR FLOR DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis/PR



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/ Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Processo Adm: Nº 06/2026

Objeto: Contratação de Instrutor de corte costura e artesanato com reconhecimento pelo SICAB Sistema de Informações Cadastrais de Artesanato Brasileiro visando a oferta de oficinas formativas voltadas ao fortalecimento de vínculos sociais, incentivo ao empreendedorismo e geração de renda para usuários dos serviços socioassistenciais com aulas presenciais uma vez por semana com duração mínima de 3 (três) horas por aula totalizando 12 (doze) horas mensais.

Empresa vencedoras valor total: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais); ALEX CORDEIRO DA MOTA 03156028978 (22124151000194) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

(Assinatura de Paulo Cezar Rizzato Martins)

INDIANÓPOLIS (PR), quinta-feira, 5 de março de 2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

AUTORIDADE COMPETENTE



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 069/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARCIO ROGERIO FAEDA, portador do CPF. nº 026.xxx.xxx-32 para exercer o cargo de **CHEFE DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, percebendo vencimentos correspondentes ao símbolo CC-03, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 049/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de março de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

9449

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone 44 3 674 1108 – 3 674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 070/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 34, do Decreto Municipal nº 039/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gestor(a) da Parceria** e membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, em cumprimento com as obrigações da Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) e Decreto Municipal nº 039/2019, conforme a seguinte composição:

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

GESTOR(A) DA PARCERIA: **Sônia Aparecida Martins Ribeiro**

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Função	Nome / Matrícula	Secretaria
Presidente	Melissa Gimael Ferreira / 473	SAS
Equipe de Apoio	Carlos Henrique Dinato da Silva / 48484861	SAS
Equipe de Apoio	Luana Beatriz Martins Pereira / 48484924	SAS

EDUCAÇÃO E CULTURA:

GESTOR(A) DA PARCERIA: **Thaise de Fátima dos Santos Albanez**

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Função	Nome / Matrícula	Secretaria
Presidente	Joselene Colombo dos Santos Menezes / 471	SEC
Equipe de Apoio	Adriana Aparecida Garozzi Trevejo / 433	SEC
Equipe de Apoio	Ediene Mendonça Cornélio / 879	SEC

Art. 2º São atribuições do(a) Gestor(a) da Parceria: I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014 e o art. 33, inciso IV do Decreto Municipal 039/2019.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão voltadas para aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial a Portaria nº 072/2025, de 26 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de março de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

949

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 009/ 2026

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS em reunião extraordinária por via online, aprova o Repasse do Recurso da Emenda Parlamentar junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – Funcional Programática 08.245.5131.219G.0041 – Estruturação de Rede de Serviços e Fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) custeio no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o município de Indianópolis-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 734/2025, de 12/11/2025.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia **03/03/2026**.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Repasse do Recurso da Emenda Parlamentar junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Fundo Nacional de Assistência Social-FNS – Funcional Programática 08.245.5131.219G.0041 – Estruturação de Rede de Serviços e Fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) custeio no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para o município de Indianópolis-PR.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 03 de março de 2026.

(Assinatura de Tainara Maciel Martins)

Tainara Maciel Martins

Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Termo de Licitação Fracassada

Processo Administrativo Nº13/202

Pregão Eletrônico Nº 08/2026

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuado de lavagem, Higienização e lubrificação de veículos e Maquinas Pesadas que compõem a frota do Município de Indianópolis/Pr.

O Município de Indianópolis/PR, por meio de sua autoridade competente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2026, declarando-o **FRACASSADO**.

A decisão fundamenta-se no fato de que a única empresa participante apresentou documentação de habilitação em desacordo com as exigências estabelecidas no edital, resultando na inabilitação da proponente.

Indianópolis/PR, 03 de março 2026.

(Assinatura de Paulo Cezar Rizzato Martins)

Paulo Cezar Rizzato Martins

Prefeito - Municipal

